



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27

e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 026/2004 - DE 02 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, Estado
de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação do plenário o
seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores, por seu
presidente, autorizada a alienar por doação, à Escola de Ensino Fundamental
DRÁUSIO CELESTINO CUNHA, CNPJ nº 83.529.149/0001-90, da localidade de Rio
Claro, os seguintes bens móveis, pertencente ao Poder Legislativo Municipal:

- 01 Micro computador (CPU), modelo 486 SC, marca olivetti, cadastrado sob o nº 57;
- 01 monitor 12 polegadas colorido, marca olivetti, cadastrado sob o nº 58;
- 01 máquina fotocopadora, modelo 5009, cadastrada sob o nº 72;
- 01 impressora matricial marca citizen GSX 190, 80 colunas, cadastrada sob o nº 81;
- 01 aspirador de pó marca black & decker super 1000, cadastrado com o nº 50.

§ único - A alienação por doação de que trata o presente artigo, opera-se em função dos referidos bens móveis tornarem-se inservíveis ao Poder Legislativo Municipal, culminado ainda, a inexistência de espaço físico na sede da Câmara, para abrigá-los.

Glaucio Henning